Assessoria em Serviço Social a um Conselho Tutelar da região sul do Brasil: um relato de experiência

Social Service Advisory to a Tutorial Council in the southern region of Brazil: an experience report

Asesoramiento de Servicio Social a un Consejo Tutorial en la región sur de Brasil: informe de experiencia

Recebido: 01/09/2020 | Revisado: 10/09/2020 | Aceito: 14/09/2020 | Publicado: 14/09/2020

Renan Mendonça Alves

ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3118-5573

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

E-mail: renan12nio@gmail.com

Monique Soares Vieira

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4463-5724

Universidade Federal do Pampa, Brasil

E-mail: moniquevieira@unipampa.edu.br

Resumo

O trabalho tem por objetivo apresentar o relato de experiência a partir do Projeto de Extensão: "Serviço Social e Conselho Tutelar: Mediações necessárias para a integralidade da proteção de crianças e adolescentes" cadastrado na Plataforma SIPPEE (registro 08.021.18) vinculado a Universidade Federal do Pampa, campus São Borja (RS) em 2017/2018. Como metodologia optou-se pelo enfoque qualitativo explicativo e para análise da realidade, utilizou-se o método dialético-crítico e suas categorias nucleares: historicidade, totalidade, contradição e mediação; desenvolveu-se enquanto relato de experiência. Entre os resultados se apontou: a baixa produção científica quanto a temática; a inserção ainda tímida dos/as profissionais do Serviço Social nesses espaço sócio ocupacional; a presença de dificuldades para o exercício profissional, como a perda dos registros históricos da instituição, "Atas do Conselho Tutelar (CT)"; insipiência de informações documentadas quanto aos recursos disponíveis no município; a fragilidade nos fluxos administrativos no atendimento às demandas; a ausência de sistematização dados do CT. Dessa forma, concluiu-se que Assessoria ao CT é solo fértil para investigação intervenção profissional; contribuição no suporte, a construção de diferentes estratégias para o fortalecimento do CT; a necessidade dos/as profissionais Assistentes Sociais

Assessores/as nos CT(s) no intuito de ampliar e consolidar a discussão quanto a Doutrina de Proteção Integral a crianças e adolescente.

Palavras-chave: Assessoria Técnica; Serviço Social; Conselho Tutelar; Criança e Adolescente.

Abstract

The work aims to present the experience report from the Extension Project: "Social Service and Guardianship Council: Necessary mediations for the integral protection of children and adolescents" registered in the SIPPEE Platform (registration 08.021.18) linked to the Federal University of Pampa, campus São Borja (RS) in 2017/2018. As a methodology, the qualitative explanatory approach was chosen and for the analysis of reality, the dialectical-critical method and its core categories were used: historicity, totality, contradiction and mediation; it developed as an experience report. Among the results it was pointed out: the low scientific production regarding the theme; the still timid insertion of Social Work professionals in these sociooccupational spaces; the presence of difficulties for professional practice, such as the loss of the institution's historical records, "Minutes of the Tutelary Council (CT)"; lack of documented information regarding the resources available in the municipality; the fragility of administrative flows in meeting demands; the absence of systematization of CT data. Thus, it was concluded that Assistance to the CT is fertile ground for professional intervention investigation; contribution to support, the construction of different strategies to strengthen the TC; the need for professional Social Assistants Advisors in the TC (s) in order to expand and consolidate the discussion regarding the Doctrine of Integral Protection to children and adolescents.

Keywords: Technical Advisory; Social Service.; Guardianship Council.; Child and Teenager.

Resumen

El trabajo tiene como objetivo presentar el relato de experiencia del Proyecto de Ampliación: "Consejo de Servicio Social y Tutela: Mediaciones necesarias para la protección integral de la niñez y la adolescencia" registrado en la Plataforma SIPPEE (registro 08.021.18) vinculada a la Universidad Federal de Pampa, campus São Borja (RS) en 2017/2018. Como metodología se eligió el enfoque explicativo cualitativo y para el análisis de la realidad se utilizó el método dialéctico-crítico y sus categorías centrales: historicidad, totalidad, contradicción y mediación; se desarrolló como un informe de experiencia. Entre los resultados se destacó: la baja producción científica sobre el tema; la aún tímida inserción de los profesionales del Trabajo Social en estos espacios sociolaborales; la presencia de dificultades para el ejercicio profesional, como la pérdida de los registros históricos de la institución, "Acta del Consejo

Tutelar (CT)"; falta de información documentada sobre los recursos disponibles en el municipio; la fragilidad de los flujos administrativos para atender demandas; la ausencia de sistematización de los datos de TC. Así, se concluyó que Asistencia al CT es terreno fértil para la investigación de intervenciones profesionales; contribución al apoyo, la construcción de diferentes estrategias para fortalecer la CT; la necesidad de Asesores Asistentes Sociales profesionales en las CT para ampliar y consolidar la discusión sobre la Doctrina de Protección Integral a la niñez y adolesce.

Palabras clave: Asesoramiento Técnico; Servicio Social; Consejo Tutelar; Niño y Adolescente.

1. Introdução

No Brasil a Doutrina de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes é uma conquista da sociedade pós Constituição Federal de 1988 (1988); inaugurada pela Lei 8069 de 13 julho de 1990 (1990), o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) que institui os CT(s) enquanto órgão central na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Sua centralidade decorre da função articuladora do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA).

Passado mais de 30 anos da promulgação do ECA os CT(s) enfrentam o desafio de de constituir enquanto órgãos de proteção dento do SGCD em conjunto com os Conselhos Municipais da Criança e Adolescente (COMDCAS), Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCAS) e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Diante da atual conjuntura inaugurada pela Emenda Constitucional nº 95 com o contingenciamento de gastos com as políticas sociais, num cenário de um país marcado por traços sócio-históricos de profundas expressões da desigualdade social, apresenta-se o relato como um resultado da experiência nesse órgão de defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente.

A presente relato se originou da Assessoria em Serviço Social ao CT de São Borja (RS), com o Projeto de Extensão: "Serviço Social e Conselho Tutelar: Mediações necessárias para a integralidade da proteção de crianças e adolescentes" cadastrado na Plataforma SIPPEE (registro 08.021.18) vinculado a Universidade Federal do Pampa, campus São Borja (RS) em 2017/2018. Assim se buscou problematizar, o processo de Assessoria em Serviço Social a CTs, a partir do contexto local.

O objeto do estudo proposto, buscou captar como se desenvolvui a Assessoria em Serviço Social e as mediações estabelecidas, para o fortalecimento político do CT do município de São Borja (RS); junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA) municipal.

Diante disso, se sublinha que o relato de experiência se desenvolve a partir da seguinte questão orientadora: Quais as mediações que o processo de Assessoria Técnica em Serviço Social junto ao CT, constrói para o fortalecimento político do CT no SGDC, diante a atual conjuntura de regressão aos direitos sociais?

Como estratégia metodológica para se conformar a já referida experiência, partiu-se do objetivo geral d: apreender as mediações que o Serviço Social constrói durante o processo de Assessoria Técnica junto ao CT de São Borja (RS). Dessa forma promovendo, a ampliação da discussão teórico-acadêmica sobre a temática, bem como a compreensão do processo de fortalecimento CT via assessoria enquanto espaço de trabalho particular, para a materialização do Projeto Ético Político (PEP) da profissão do Serviço Social.

Destaca-se também que para a reflexão sobre a vivência, foram observados os objetivos específicos do TCC que buscaram: a) Apreender o processo sócio histórico de edificação das ações de Assessoria Técnica em Serviço Social no CT; b) Investigar como as ações de Assessoria em Serviço Social, podem contribuir para o fortalecimento político do CT junto aos SGDCA; c) Identificar quais são os desafios e as potencialidades da Assessoria em Serviço Social; d) Refletir sobre como a práxis do/a Assistente Social se materializa, no processo de Assessoria ao Conselho Tutelar.

Sendo assim, se evidencia que o relato de experiência compreende o período dos anos de 2017/2018, onde se destaca a baixa produção teórica na temática já supracitada, o que fora uma das dificuldades encontradas na elaboração do presente estudo. Dessa forma, sendo necessária a utilização de obras correlacionadas com a temática de Assessoria em Serviço Social. Para a isso se realizou em diferentes sítios a revisão bibliográfica preferencialmente atentando para a demanda de acessibilidade do pesquisador, se desenvolvendo na biblioteca da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em base de dados da internet como Google Acadêmico e banco de Teses e Dissertações da Capes.

A relevância do trabalho "Assessoria em Serviço Social a um CT da Região Sul do Brasil: Um relato de experiência" resulta primeiramente pelo fato da aproximação do pesquisador da área do Serviço Social com a temática, na participação como bolsista dos Projetos de Extensão: Assessoria e Formação em Políticas Sociais no município de São Borja (RS) no ano de 2017 e Serviço Social e Conselho Tutelar: Mediações necessárias para a

integralidade da proteção de crianças e adolescentes nos anos de 2017 e 2018; sendo o CT o local de realização dos Estágios I e II em Serviço Social.

Durante a imersão na realidade local, no CT de São Borja (RS) teve-se a oportunidade de identificar *in loco* os desafios que se apresentam ao exercício profissional dos/as conselheiros/as tutelar, para a garantia da proteção dos direitos da criança e adolescente. Além disso, observou-se as dificuldades encontradas pelo/a profissional Assessor/a em Serviço Social para intervir, isto é, ofertar suporte aos conselheiros/as no seu complexo cotidiano de trabalho.

Durante o processo de observação na instituição CT, verificou-se que as demandas da instituição são diversas, perpassando desde atendimentos a pessoas que procuram o CT, que no ano de 2017 somaram 1.059, já as diligências/visitas domiciliares somadas contabilizaram 2.169 atendimentos que totalizaram 3.228 intervenções nesse mesmo ano, com crianças, adolescentes e seus núcleos familiares. São demandas da instituição: Alienação Parental, Conflito Familiar, Violência Sexual, entre outras, nesse sentido, se percebeu a relevância da inserção do/a profissional do Serviço Social, para o desenvolvimento do suporte técnico via assessoria ao CT (CT, 2018).

O presente trabalho é composto por quatro seções: introdução, que apresenta de forma sucinta o conteúdo geral do já supracitado relato de experiência; ainda conta seção metodológica e duas seções teóricas: sendo uma de resultados e discussão e outra composta de proposições finais e referências bibliográficas. A seção metodológica do presente estudo, resulta de uma vivência qualitativa explicativa, que se utiliza do método dialético crítico, com suas categorias centrais: historicidade, totalidade, contradição e mediação. Destaca-se que a discussão dos dados presente no relato, se desenvolve no corpo do artigo, em uma perspectiva de totalidade, não fragmentada em uma única seção.

A terceira seção engloba a revisão de literatura associada a pesquisa documental, acerca das primeiras experiências de Assessoria em Serviço Social aos CT(s) no Brasil. Sendo que, estas estão localizadas embrionariamente no estado do Rio de Janeiro. Também se introduz o enfoque regional de Assessoria em Serviço Social no estado Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre; o mesmo está organizado em uma subsecção, o que viabiliza a apreensão a partir da historicidade do processo de assessoria aos CT(s).

O trabalho em sua última seção a partir dos estudos, reflexões que contribuíram para os resultados e discussões na presente produção teórica, a partir das totalizações provisórias, apresenta proposições que legitimam a ampliação das Assessorias aos CT(s) como estratégia para consolidação do órgão. Também se sublinha o CT como *lócus* central da Doutrina de Proteção Integral e da articulação do SGDCA municipal de forma intersetorial, interdisciplinar,

interinstitucional de em uma perspectiva compartilhada e longitudinal ao fortalecimento institucional, para a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

2. Metodologia

Ao sublinhar o caminho metodológico valoriza-se a trajetória construída para elaboração do presente trabalho, onde aponta-se o método dialético-crítico, como base para observação, sistematização, discussão e socialização dos resultados, que constituiu a síntese provisória, para elaboração de proposições. Como no entendimento de que "as coisas não são analisadas na qualidade de objetos fixos, mas em movimento" (Marconi & Lakatos, 2002, p. 32).

Na sistematiza vivência, se sublinha a presença do sistema de mediação necessário a apreensão da realidade; que se apresenta e se esconde simultaneamente no fenômeno social. Sendo possível apenas pela "reprodução ideal do movimento real do objeto" (Netto, 2011, p. 24) a extração das contradições presentes no interior na dinâmica do objeto é possível; dentro de uma perspectiva de totalidade e através da análise histórica.

Ao abordar o método, se dá ênfase para o mesmo como uma edificação teórica, que tem como objetivo atingir o resultado desejado orientando-se por concepções filosóficas, ideológicas e políticas, o que necessariamente não se manifesta de maneira explícita, mas implícita. No refletir sobre o método, antes de tudo, sublinha-se que cada método confere a experiência vivida um tom, sendo esse tom crítico ou acrítico; nesse trabalho dialético crítico.

O trabalho optou pela pesquisa qualitativa explicativa, sendo que a mesma é apreendida a parti de Pereira (2018, p. 26) como sendo aquela que "considera que os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social; as contradições se transcendem dando origem a novas contradições que requerem soluções". A importância da pesquisa qualitativa está na ação, do pesquisador que se compromete em extrair com riqueza de determinações, os elementos que a constituem (Pereira, 2018).

2.1 Categorias analíticas da realidade

Salienta-se que a realidade se revela na dinâmica do real, inacabado e em movimento, devido contradições presentes no "mundo da pseudoconcreticidade" (Kosik, 1976, p. 15). Dessa forma, para apreensão do movimento da realidade método dialético-crítico tem como categorias

centrais a historicidade, a totalidade, a contradição e a mediação, se utiliza das mesmas para reprodução do mesmo, a fim de representar o real vivido. Sendo que para Trivinos (1987) as:

Categorias são formas de conscientização nos conceitos dos modos universais da relação do homem com o mundo, que refletem as propriedades e leis mais gerais e essenciais da natureza, a sociedade e o pensamento. Para o marxismo, as categorias se formam no desenvolvimento histórico do conhecimento e na prática social. Esta última afirmação é fundamental. Ela significa que o sistema de categorias surgiu como resultado da unidade do histórico e do lógico, é o movimento do abstrato ao concreto do exterior ao interior, do fenômeno à essência (Trivinos, 1987, p. 57).

As categorias são utilizadas para se romper com o aparente, o que é inerente ao processo de desvelamento da realidade; para Kosik (1976, p. 18) "a coisa em si", não é imediatamente manifesta. Nesse caminho o que se observa, são como as categorias utilizadas nesse processo, irão auxiliar a apreensão do fenômeno. É pelo processo de categorização que o/a pesquisador/a sistematiza, via sistema de mediação, o estudo do fenômeno na realidade sensível; saturada de determinações e conexões entre elas.

De acordo com Marconi e Lakatos (2007, p. 83) "método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo conhecimento válidos e verdadeiros". Assim o aporte teórico é o que sustenta todos os procedimentos metodológicos, as autoras afirmam que o conjunto de ações previamente planejadas com um rigor metodológico, compõe o instrumental à serviço de uma finalidade, que é investigar e apreender as particularidades, dentro do objeto que se propõe a estudar.

A análise da realidade acontece, no momento em que o/a pesquisador/a se confronta com o objeto, pela análise investigativa; a partir da perspectiva da totalidade, não foca apenas no dado aparente, mas amplia a análise pelo uso das categorias do método. Segundo Gil (2008, p. 14) "os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc." Nesse sentido:

Na realidade, totalidade não significa todos os fatos: Totalidade significa: realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer (classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido. Acumular todos os fatos não significa ainda reconhecer a realidade, e todos os fatos (reunidos em seu conjunto) não constituem ainda a totalidade (Kosik, 1976, p. 43-44).

A relevância da categoria totalidade está na possibilidade de o relato descrever e proporcionar a discussão sobre o fenômeno dentro de um contexto, e não isoladamente; levando em consideração todos os elementos constitutivos da experiência estudada e descrita

sistematicamente. Nesse caso, as determinações culturais, políticas, econômicas e sociais, e o que se sublinha na experiência para reflexão da ação, impede que se desloque a memsma de suas relações universais e singulares, remetendo a apreensão da dinâmica e as determinações da ação, de forma desfragmentada e não determinista.

Ainda para a "reprodução ideal do movimento real" (Netto, 2011, p. 21) da experiencia vivida, se observa a historicidade enquanto processo vivido, o que para Turck (2012, p. 12) se traduz enquanto "Historicidade - como um processo que compreende a processualidade dos fatos, sua provisoriedade e seu movimento permanente de superações". Por isso " o método histórico consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência na sociedade de hoje" (Marconi & Lakatos, 2007, p. 107).

A historicidade remete a processualidade e a provisoriedade dos fatos, o que implica em novos momentos da história ou na análise de cenários anteriores; sendo necessária a análise da realidade atual, para a compreensão das determinações do cenário estudado. Segundo Pontes (2002, p. 66) a categoria historicidade:

ancora-se no fato de que este método necessariamente dirige-se à Gênese de qualquer fenômeno em estudo. Busca arrancar da forma empírica do fenômeno, a raiz histórica de sua constituição, os processos que o constituíram e este enquanto partícipe dos processos. Enfim, a concepção dialética determina a intenção e a ação de compreender as condições que engendram os processos históricos e os sujeitos destes processos nas suas particularidades e potencialidades.

Para a experiência vivida tomar o fenômeno por sua raiz, exige que se sublinhe a importância desta categoria a partir do método dialético crítico, visto que a historicidade se articula de maneira conexa as outras categorias, como a totalidade e a contradição. Ainda segundo Turck (2012, p. 12) a "Contradição – é a força motriz (C x W) que provoca o movimento de transformação, instigando a partir da luta dos contraditórios, os processos de mudança, devir na realidade dos sujeitos".

É a contradição presente no interior dos fenômenos que imprime diferentes níveis de tensão na dinâmica dos mesmos, ou seja, nos complexos opostos dentro dos fenômenos reside a força que movimenta a história, em uma totalidade, que só é possível de ser analisada, se compreendida com base em um sistema de mediações, que apreende as forças em atrito. Nesse sentido, apreender a categoria mediação é fundante para o estabelecimento do sistema de mediações do real experenciado; o que para Pontes (2002, p. 73) se traduz:

Dos 'experimentos ideais', que tiveram sua base ontológica nas próprias 'observações empíricas', retorna-se ao contato com os dados do real, tal qual se mostraram no início do processo de conhecimento. Durante os experimentos ideais', a razão captou (sempre por abstração e aproximativamente) as determinações e as mediações que, no retorno às 'observações empíricas', darão a estes fatos uma nova inteligibilidade histórico-estrutural.

Nesse sentido, não se trata de uma análise puramente histórica, como se fosse uma releitura do processo sócio histórico; o que se circula, é que a partir da historicidade, se apreende o momento de fissura na história, que oportuniza o surgimento desse fenômeno. É a partir de determinações estruturais históricas, que o movimento de análise da experencia no real, encontra as determinações dentro do complexo dialético; que pela perspectiva crítica passa a ser esmiuçado em suas determinações políticas, econômicas e sociais.

Pelo processo teleológico, o sistema de mediações entre os complexos se forma, explicitando pelas mediações o conjunto articulado de categorias, estas cheias, isto é, saturadas de determinações, que são extraídas da realidade para sistematização da leitura do real via elaboração científica. Será a mediação que ira possibilitar a observação, análise, discussão da realidade na vivência no CT, na articulação teórica- prática, com as demais categorias.

2.2 Categorias explicativas da realidade

Diante do vivenciado, se extraiu as categorias explicativas da realidade, isto é, as categorias que sustentarão toda a argumentação, no processo de exposição e discussão dos resultados e percebidos durante a experencia da Assessoria em Serviço Social ao CT, bem como, as totalizações provisórias e proposições finais. Nesse caso, o trabalho tomou por categorias explicativas da realidade, Serviço Social, Práxis, Assessoria Técnica, Políticas Sociais para a Infância e Adolescência, categoria Proteção.

Na vivência a categoria Serviço Social emerge como categoria teórica fundamental, vista a natureza da Assessoria Técnica ao CT de São Borja (RS). Nesse sentido, a prerrogativa para o relato, perpassa a categorização do Serviço Social, sendo que para a autora Iamamoto (2000, p. 18) "o Serviço Social é uma especialização do trabalho, uma profissão particular inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo da sociedade". Ao formular essa categorização, a autora se fundamenta nas determinações, históricas e estruturantes, assim defendidas:

a constituição e institucionalização do Serviço Social como profissão na sociedade, ao contrário de uma progressiva ação do Estado na regulação da vida social, quando passa a administrar e gerir o conflito de classes, o que pressupõe, na sociedade brasileira, a relação capital / trabalho constituída por meio do processo de industrialização e urbanização. É quando o Estado se "amplia", nos termos de Gramsci passando a tratar a questão social não só pela coerção, mas buscando um consenso na sociedade, que são criadas as bases históricas da nossa demanda profissional (Iamamoto, 2000, p. 19).

O Serviço Social como profissão nos marcos da sociabilidade capitalista, é legitimado, pois "produz serviços que atendem às necessidades sociais, isto é, tem um valor de uso, uma utilidade social" (Iamamoto, 2000, p. 20). Confirmando a concepção da autora verifica-se o destaque feito por Netto (2001, p. 12) "O Serviço Social é uma profissão - uma especialização do trabalho coletivo, no marco da divisão sócio técnica do trabalho -, com estatuto jurídico reconhecido (Lei 8.662, de 7 de junho de 1993)".

Sendo assim, quanto a prática profissional em Serviço Social sublinha-se a importância de outra categoria, a práxis, como categoria fundamental para a materialização do compromisso ético, técnico e político da profissão. Sendo que, aprende-se o presente trabalho como fruto da práxis acadêmico-profissional, na relação prático-teórica.

Segundo Marx (1993) é na prática que o homem deve mostrar a verdade e o poder do seu pensamento, razão pela qual a prática é considerada para a dialética marxiana, critério de verdade. Mas, não qualquer prática, e sim uma prática orientada pela teoria, com clareza de finalidade, ou seja, uma práxis (Marx, 1993 com citado em Prates, 2011, p. 4).

A categoria práxis rompe com a prática pela prática, pois ao contrário dessa, ela contempla dimensão ontológica do Ser Social. Nesse sentido, retoma-se em que Marx (1999) o exemplo em que ele explicita a práxis, enquanto capacidade teleológica, que tem sua materialidade do concreto pensado a ação sobre a natureza, quando afirma que:

Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente (Marx, 1999, p. 256).

Para Marx (1999) a capacidade de antever a ação e executá-la a partir de uma intencionalidade prévia é atribuição apenas aos homens e mulheres. Nesse caso o Serviço Social

é apreendido como atividade teleológica, resultado da práxis profissional que se desenvolve nos diferentes processos de trabalho.

A profissão do Serviço Social regulamentada pela Lei nº 8.662, de 7 de Junho de 1993 em seu Artigo 5º apresenta entre as atribuições privativas do Assistente Social no seu Inciso III a "assessoria e consultoria e órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social" (Brasil, 1993, p. 1-2).

A Assessoria em matéria de Serviço Social constitui-se assim como atribuição privativa do/a Assistente Social, a partir de sua Lei de Regulamentação. Com isso evidencia-se à análise sobre da categoria Assessoria em Serviço Social, com o objetivo apreender o significado da mesma, adotada no presente trabalho. Para isso se tomou a conceituação de Mattos (2009, p. 5) que define:

assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições.

Ao explorar a categoria assessoria, como bem afirma Mattos (2009) se enfatiza que não se trata de intervir, mas de propor ações, que poderão contribuir nos espaços sócio ocupacionais, em que as políticas sociais são operadas, para a viabilização dos direitos dos/as usuários/as. Nesse sentido, o diálogo com outros autores se fez importante, pra a apreensão de outros pontos de vista sobre essa categoria explicativa da realidade. Segundo o estudo feito por Telles (2012, p. 78) se constata que:

os autores vêm discutindo a importância e a relevância do trabalho do assistente social no processo de assessoria a partir do compromisso ético político, apropriação teórico-metodológica e técnico-operativa do assessor para problematizar, mobilizar e potencializar o exercício profissional e/ou a participação social dos sujeitos na defesa e materialização dos direitos sociais. Trata-se de um trabalho que requisita: estudos, pesquisas, discussões coletivas, aprimoramento e permanente atualização para alcançar os objetivos propostos e proporcionar aprendizado coletivo, tanto dos assessorados quanto dos assessores.

Em diferentes pontos se evidencia a relevância do/a Assessor/a em Serviço Social, nos diferentes espaços sócios ocupacionais, é frente o impacto das ações dos/as profissionais, que se circula o compromisso com o Projeto Ético Político do Serviço Social. Isto é devido ao

engajamento da profissão com a defesa dos direitos da classe trabalhadora, se apontando que via assessoria, o profissional poderá desenvolver um conjunto de ações que para ampliar ou não o acesso aos usuários/as.

Nesse sentido, se faz importante salientar que diante do espaço sócio ocupacional do CT existem possibilidades a atuação do/a profissional assessor/a, onde o/a mesmo/a desafiado/a fazer a leitura de realidade; no intuito de propor estratégias que operacionalizem seu fazer profissional, alinhado a Doutrina da Proteção Integral a crianças e adolescentes. Para Telles (2012, p. 79) se destaca algumas possíveis contribuições, como:

a atuação interdisciplinar entre a equipe de assessoria, fortalecimento da organização política dos trabalhadores, desvelamento das relações de subordinação existentes na sociedade, elaboração de projetos/programas e políticas, avanço das discussões, bem como de novas possibilidades de qualificação dos processos de trabalho dos profissionais, suporte teórico, técnico e investigativo, aprimoramento e qualificação de instrumentos utilizados no cotidiano profissional, defesa intransigente dos direitos de cidadania, análise crítica da realidade social, socialização das informações, o enfrentamento coletivo das dificuldades, articulação do ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento de reflexão teórica, política e crítica do cotidiano, bem como, perspectiva de atuação tendo o projeto ético político profissional, como princípio balizador das ações no fortalecimento do exercício coletivo da profissão, reconhecimento e valorização do próprio trabalho e da produção de saberes na categoria dos assistentes sociais.

Sendo assim, a Assessoria em Serviço Social alinhada ao Projeto Ético Político, se constitui como meio, para o fortalecimento da classe trabalhadora na superação do *modus operandi* da sociedade capitalista. É no suporte aos CT(s) na relação com as Políticas Públicas e Políticas Sociais, que o/a profissional intervém de forma indireta nas demandas da infância e juventude. Dessa forma tendo por foco a materialização a Doutrina de Proteção Integral a criança e adolescente, prevista pela Lei 8069 de1990 (1990) ECA e pela Lei 12. 852 de 2013 (2013) Estatuto da Juventude.

Ao abordar as categorias Políticas Públicas e Políticas Sociais aponta-se para a conceituação de Fernandes e Hellmann (2016, p. 174) que definem ambas como sendo: "a forma de redistribuição de recursos públicos através do Estado". Sendo assim, a forma objetiva de materialização do compromisso constitucional do Estado para com a infância e a juventude. O artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 prevê que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à

convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, p. 76).

Diante disso é importante destacar que a categorias Criança e Adolescente, bem como a categoria Proteção Integral são resultantes do movimento social, o Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua - MNMMR 1985, e de outras normativas internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Homem (1948) a Declaração dos Direitos da Criança (1959) Pacto de São José da Costa Rica (1969) e a Convenção sobre o Direito da Criança de (1989).

A Doutrina de Proteção Integral é criada, a Lei 8069 de 13 de julho de 1990 com Estatuto da Criança e Adolescente – ECA. Como se pode constatar no Artigo 1º, onde diz que "Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente" (Brasil, 1990, p. 1) a premissa central é a Proteção Integral. A categoria Proteção Integral está na efetiva proteção de crianças e adolescentes em todas as fazes de seu desenvolvimento, garantida a integralidade das ações de proteção, pela articulação das diferentes políticas sociais, instituições e profissionais.

Para conformar o objetivo geral do presente trabalho, foram escolhidas as técnicas de Revisão Bibliográfica (Livros; Teses; Dissertações; Revistas e Artigos) e Observação Participante, com a utilização dos seguintes instrumento Roteiro de Leitura, Roteiro de Observação e Diários de Campo.

Sendo pelo processo sucessivas aproximações com realidade, que se construiu a produção sobre a Assessoria em Serviço Social ao CT. Nesse sentido a opção pela revisão bibliográfica, foi estratégica frente às condições objetivas da realização estudo. Percebeu-se que a utilização do roteiro de leitura, atenderia a demanda inicial do pesquisador, que era a necessidade de apreensão sobre a temática estudada. Percebendo-se assim na presente experiência, que:

A leitura constitui-se em fator decisivo de estudo, pois propicia a ampliação de conhecimentos, a obtenção de informações básicas ou específicas, a abertura de novos horizontes para a mente, a sistematização do pensamento, o enriquecimento de vocabulário e o melhor entendimento do conteúdo das obras (Marconi & Lakatos 2007, p. 18).

A necessidade do adensamento teórico do pesquisador para elaboração da realidade estudada; constituindo-se como mediação entre o que se vive e o que elabora sobre a mesma realidade; bem como a utilização do roteiro de leitura como instrumento para a técnica de revisão bibliográfica.

Na vivência o *lócus* fora CT do município de São Borja (RS) pela inserção do pesquisador no já supracitado Projeto de Extensão: Assessoria em Serviço Social; o CT é composto desde sua origem por um colegiado formado por 05 (cinco) conselheiros/as, sendo estes representantes da população pelo sufrágio universal. A vivência pelo sujeito desta experiência forma a fundamental importância do presente relato, desde sua constituição e desenvolvimento, a socialização dos dados.

Para a análise dos dados optou-se pelo "Método de Sistematização da Pratica- MSP" de Maria Mercedes Gagneten (1987) que se baseia em sete fases , metodológicas; que a partir da análise do objeto da presente pesquisa, objetivam saturar a realidade de mediação, via processo de conhecimento da realidade, e apreensão das determinações da mesma.

Assim prospectando a superação da análise imediata (aparência) que se apresenta no dado factual do fenômeno de Assessoria em Serviço Social ao CT de São Borja (RS). A escolha pelo MSP, é a opção sistematizada e esmiuçada da vivência como o descrito no Quadro 1: Fases e conceitos do MSP, que segue para melhor explicitação de suas fases e conceitos utilizados.

Quadro 1 - Fases e conceitos do MSP.

Fases	Conceitos
	Nesta fase se reconstrói o concreto realizado, assim como o concreto sentido e pensado,
1ª Fase:	entendendo por concreto o que Marx estabelece a respeito: "O concreto é síntese de
Reconstrução	múltiplas determinações, é a unidade da diversidade Em síntese entende-se por
	reconstrução da experiência, a representação espaço-temporal, da mesma, através da
	narrativa descritiva realizada em forma desestruturada, baseada em certos slogans que
	enquadram a tarefa" (Gagneten, 1987, p. 70).
	Analisar é distinguir e separar as partes de um todo até chegar a conhecer seus princípios
2ª Fase:	e elementos fundamentais E o estudo dos elementos constituintes dos fenômenos e
Análise	processos assim como o estudo de suas conexões externas e internas (Gagneten, 1987, p.
	78).
	Interpretar é um esforço de sínteses, de concepções de um todo pela reunião de suas
	partes; significa reduzir os temas emergentes em seus núcleos significativos. "Para
	interpretar é necessário ter em conta: a) a necessidade de globalizar os aspectos; b) o
3ª Fase:	caráter complementar da teoria (na sistematização); c) a objetividade da interpretação se
Interpretação	embasa em um processo correto de reconstrução e de análise prévia para evitar a
	discriminação do sujeito e do objeto" (Gagneten,1987, p. 87).
	1

	Conceitualizar é unir as mais diversas interpretações surgidas da prática, em um todo	
	coerente. "Conceitualizar é a reconstrução teórica (do relato descritivo correspondente a	
	I Fase) dos diferentes elementos percebidos, tematizados e interpretados. Dessa	
4ª Fase:	reconstrução conceitual se realiza dentro sistema intercruzado e organizado, totalizando	
Conceitualização	os diferentes elementos desvelados da realidade e da prática, produto no qual é	
	representado o processo de relação e descoberta" (Gagneten, 1987, p. 92).	
	Enquanto conceitualizar é extrair o universal do singular em um mesmo tempo,	
5ª Fase:	generalizar é extrair o universal do particular em diferentes espaços em um tempo	
Generalização	possível de confronto (Gagneten, 1987, p. 99).	
6ª Fase:	Implica em olhar novamente para os objetivos dinamicamente planejados e alcançar em	
Conclusões	cada etapa da prática, em relação os reais resultados alcançados (Gagneten, 1987, p. 105).	
	São propostas alternativas de soluções recipientes da realidade social das diferentes	
7- Propostas	naturezas; são possibilidades concretas, realistas e não ideal. Para isso se utilizam	
	técnicas e instrumentos que pelo MSP é sugerido.	

Fonte: Sistematização elaborada pelo autor, a partir de (Gagneten, 1987).

O MSP segue uma metodologia que instrumentaliza a prática do Serviço Social, enquanto meio para se conhecer e intervir na realidade social, para cada uma das fases é previsto um conjunto de técnicas e instrumentos via a conformar, a realidade e objeto que se estuda. A adoção do MSP como estratégia metodológica para análise dos dados, via exploração do material, inferência nos dados, tratamento e interpretação dos mesmos, bem como a generalização e ao fim uma totalização provisória, não atende de forma estanque ou pontual a uma demanda do pesquisador, enquanto agente investigativo de um fenômeno social.

A opção pelo MSP se alinha diretamente com o Projeto Ético Político da Profissão em Serviço Social, que na sua 7ª Fase contempla as "propostas", indo ao encontro do compromisso ético do *trabajadores sociales* como defende a autora do MSP, Maria Mercedes Gagneten (1987). É nesta fase que acontecem os encaminhamentos, ou seja, as proposições quando as possibilidades reais mediadas pela teoria social crítica, para a intervenção na realidade social, no fenômeno, no objeto que se investiga; assim contemplando as duas dimensões da atuação profissional do Serviço Social as dimensões investigativas e interventiva, onde uma não exclui a outra.

3 Resultados e Discussão

3.1 Assessoria em Serviço Social aos Conselhos Tutelares: uma análise do contexto nacional

Ao reconstruir a trajetória histórica das experiências de Assessoria aos Conselhos Tutelares no Brasil, identificou-se a baixa produção teórica na temática em específico; entre os quais documentalmente foram encontradas um artigo, uma dissertação de mestrado e um capítulo de livro. Segundo Silva (2010, p.78) entende que a "situação talvez seja explicada por não haver equipe técnica em todos os Conselhos Tutelares do Brasil, o que mostra a necessidade de estudos mais aprofundados sobre o tema".

No Brasil as primeiras experiências ocorrem na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2003, resultado da inserção embrionária de profissionais do "Serviço Social, Psicologia e do Direito [que se inseriram como equipe multidisciplinar no CT] a partir de 1998, na cidade de São Gonçalo" (Mendes & Matos, 2010, p. 213) sendo esse, o ponto de partida para a inserção e o desenvolvimento das Assessorias aos CT(s) no já referido ano.

Com a redemocratização do país e a promulgação da Constituição Federal de 1988, abre-se a possibilidade da sociedade se inserir nos espaços de controle social e participação popular; em conformidade Lei 8069 de 1990-ECA que se consubstancia como marco legal da defesa e promoção dos direitos da criança e adolescente pela participação da sociedade.

No Rio de Janeiro (RJ) com a promulgação da Lei Municipal n° 3282 de 10 de outubro de 2001, o município passa a contar com uma Equipe Técnica de Assessores/as, com o objetivo de contemplar um suporte multidisciplinar e intersetorial que vai ao encontro da Doutrina de Proteção Integral de crianças e adolescentes. Como verificar-se a:

Lei Municipal n° 3282, de 10 de outubro de 2001, prescreve que os Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro devem ter, além do suporte administrativo e financeiro, a presença de equipes técnicas interdisciplinares, compostas por assistentes sociais e psicólogos, que realizem o trabalho de assessoria aos conselheiros tutelares, em matéria de Serviço Social e Psicologia (Silva, 2010, p. 84).

A partir da legislação municipal, é possível identificar uma concepção ampliada do CT. Sendo que a adesão ao processo de assessoria técnica pelos municípios do (RJ) se constituem historicamente como possibilidade na perspectiva da garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Emerge o debate quanto às potencialidades, dos processos desenvolvidos pelos

mesmos, junto ao órgão pelo exercício profissional dos/as Assistentes Sociais, nesse espaço sócio ocupacional.

No estudo realizado por Silva (2010) é apontado que o processo de inserção dos/as profissionais nos CT(s), ocorre pela adesão do Poder Municipal a proposição do suporte aos CT(s) por Equipes Técnicas de Assessores/as aos órgãos. Nesse sentido destaca as iniciativas da articulação do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, o levantamento de dados, o suporte as demandas institucionais, entre outros.

A partir da revisão bibliográfica verificou-se que o surgimento das assessorias técnicas, em específico aos CT(s) do (RJ) decorre muito da carência de suporte técnico as atividades desenvolvidas pelos/as conselheiros/as tutelares. Segundo Digiácomo (2008, p. 1) "Apenas o Conselho Tutelar não basta" para a efetivação da Doutrina de Proteção Integral. Entre essas principais dificuldades enfrentadas pelos Assessores/as em Serviço Social, o presente estudo aponta a:

• A herança do modelo de proteção da "menoridade", que coexiste com o modelo de proteção integral proposto pelo ECA, nas instituições, mas também, e principalmente, na sociedade, isto é, os valores hegemônicos — da sociedade, dos trabalhadores e dos gestores, públicos e privados, da área — a respeito das crianças e dos adolescentes, principalmente das classes pauperizadas, ainda estão impregnados de um forte viés controlador e estigmatizamte. • A restrita autonomia dos conselhos tutelares. Embora formalmente autônomos, esses conselhos dependem de uma estrutura de funcionamento cedida pelo Poder Executivo municipal. É possível que isso interfira na sua capacidade de exigir políticas públicas. • A ausência de diagnósticos da situação da infância e adolescência nos municípios dificulta a elaboração do orçamento da política da área, bem como a própria exigência de serviços e programas sociais. Muitas vezes, o Conselho Tutelar, apesar de ser uma experiência inovadora, tende a reproduzir a estrutura burocrática das tradicionais instituições de atendimento à infância e à juventude. • A frequente dificuldade dos membros do Conselho em articular um projeto em comum, de enfrentamento da questão da infância no âmbito municipal. • A dificuldade de articulação com outras instituições da área (Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude etc.) em torno de um projeto (e que ele seja progressista, de preferência) para a infância e adolescência. • A necessidade de (re)conhecer os conselheiros e demais sujeitos da área como sujeitos políticos. Ou seja, que interesses eles representam? Quais as alianças passíveis de serem feitas? Quais são aquelas que não podem ser feitas em hipótese alguma? Qual o espaço para o conflito? Qual o espaço para o consenso? (Mendes & Matos, 2010, p. 208-209).

Elementos esse que impactam no cotidiano de trabalho das instituições e no modo em que os conselheiros/as percebem e intervém nas demandas. Nas experiências do Rio de Janeiro aferiu-se os limites encontrados ao exercício dos/as conselheiros/as tutelares, sendo essas,

demandas institucionais que tencionam e legitimam a adesão por parte do Poder Executivo Municipal as Equipes Assessorias Técnicas em Serviço Social.

Assim a presença de determinações conjunturais como as diferentes expressões da questão social como: a população em situação de rua, o empobrecimento da população, o não acesso as políticas sociais, as diferentes formas violência, somado a valores da sociedade burguesa, que é adultocentrica, heterocentrica que incidem sobre as diferentes realidades de crianças, adolescentes e suas famílias. Em uma realidade complexa, cheia de determinações estruturais como os parcos recursos direcionados as instituições públicas, que atendem a infância e juventude, o processo de precarização do público em privilégio a comercialização dos direitos sociais.

O que impõem à instituição CT, a necessidade permanente do suporte aos conselheiros/as, para o atendimento qualificado as diferentes realidades das crianças, adolescentes e suas famílias, como o previsto no Estatuto da Criança e Adolescente, que prevê como atribuições dos conselheiros/as tutelares:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V -Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder. XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família (Brasil, 1990, p. 44-45).

As atribuições supracitadas acima revelam que a demanda por Assessoria Técnica em Serviço Social aos CT(s) se deve, principalmente a complexidade das demandas que chegam até a instituição. Outra questão é o conjunto de requisições que os CT(s) devem efetuar frente às situações de risco que criança e adolescente podem estar enfrentando ou expostas que os/as usuários/as e suas famílias estão inseridos/as.

Frente às atribuições dos CT(s) evidenciam-se os desafios impostos ao cotidiano institucional, dentre as quais destaca-se as seguintes fragilidades: a não qualificação técnica dos/as candidatos/as ou conselheiros/as empossados/as na instituição. Sendo a mesma atravessada pela influência política partidária que permeia os processos de escolhas dos novos colegiados; se configurando historicamente como trampolim para a vida política; o que fragiliza a atuação do órgão, como fiscalizador do Executivo municipal e do SCDCA local.

Sendo que os processos são de responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, que em suma conduzem os processos seletivos e posteriormente os pleitos eleitorais via sufrágio universal. Para isso se instaura via edital, a inscrição, a partir critérios previstos no artigo 133 do ECA que prevê a observância dos requisitos, para a posse dos/as candidatos a função de conselheiros/as tutelares.

A necessidade de equipes de assessorias técnicas como suporte aos CT(s) é identificada como possibilidade de adesão ampliada ao cuidado, a prevenção, a proteção e a defesa dos direitos da criança e adolescente. Nesse sentido, é a partir das primeiras experiências que se sublinham as intervenções da equipe técnica no (RJ). O trabalho aponta com base na "Resolução de 09 de agosto de 2004" (Silva, 2010, p. 79) que as competências da equipe técnica são:

1- Assessorar o trabalho do Conselho Tutelar nos casos de violação e/ou ameaça aos direitos da criança e do adolescente, nas questões da competência profissional da Psicologia e do Serviço Social, em conformidade com os Códigos de Ética e Leis de Regulamentação das profissões supracitadas; 2-Definir procedimentos técnicos necessários, para acompanhamento interdisciplinar, com base na autonomia profissional e nos referenciais teóricos - metodológicos das respectivas áreas, quando avaliada a necessidade de intervenção técnica; 3- Buscar articulação com a rede de atendimento à infância, à adolescência e à família, visando ao melhor encaminhamento das situações que não se encerram no atendimento nos Conselhos Tutelares; 4- Participar de reuniões dos Conselhos Tutelares em que estão lotados, com as equipes técnicas dos Conselhos Tutelares do Município, de Fóruns, reuniões de equipe das Coordenadorias Regionais de Assistência Social (CRAS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros; objetivando a reflexão da prática e a atualização das diretrizes e planos de ação vigentes; 5- Manter registros de atividades profissionais da equipe, assegurando o espaço de guarda destes, de forma garantir o sigilo, em conformidade com os princípios éticos das profissões; 6- Participar de cursos,

congressos, fóruns e eventos científicos, visando ao aprimoramento técnico – profissional; 7- Realizar levantamentos de dados, que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas (Silva, 2010, p. 79-80).

Todas essas ações de atuação profissional são apontadas, como formas objetivas de intervenção na realidade, na busca da superação do modelo fragmentado de atendimento às demandas da criança e adolescente pelos CT(s). Sendo que pela intervenção das/os assessores junto as/os conselheiras/os tutelares, via suporte técnico, foram desenvolvidas diferentes ações nos CT(s). Contribuindo dessa forma para a articulação do CT com os diferentes serviços que compõe SGDCA municipal, de forma intersetorial, interinstitucional e multidisciplinar, na perspectiva da integralidade.

Com isso apreendendo as determinações conjunturais e estruturais presente na Rede de Proteção como: atendimentos irrefletidos e fragmentados; ausência de fluxos nos encaminhamentos da rede; falta de comunicação entre os diferentes serviços; fragilidade nas ações conjuntas entre as diferentes políticas sociais no atendimento a crianças e adolescentes; a frágil articulação das diferentes instâncias do Poder Executivo Municipal quanto os serviços prestados a infância e a juventude.

O que de forma objetiva levando os/as profissionais assessores/as técnicos/as, incidirem sobre a realidade por meio de estratégias possíveis na busca da efetivação dos direitos da criança e adolescente, explorando a articulação do SGDCA do município carioca. O quadro 2 apresenta as estratégias utilizada pelas Assessorias aos CT(s) do Rio de Janeiro e seus respectivos objetivos evidenciados pelas produções.

Quadro 2 - Estratégias e objetivos das Assessorias em Serviço Social no (RJ).

Estratégias	Objetivos
Análise Situacional das crianças e adolescentes	Subsidiar os Conselheiros/as com informações técnicas,
	para os encaminhamentos/requisições.
Proposição do Fluxo de Informações	Democratização das informações, promovendo a
	cultura de proteção integral.
Fomento para articulação da Rede de Proteção	Promover a intersetorialização das relações com os
	diferentes serviços do SGCA, fortalecendo a premissa
	do atendimento integral das crianças, adolescentes e
	famílias.
Ações de Educação Permanente	Fortalecimento dos/as profissionais via cultura de
	estudos, treinamento e processo permanente de análise
	de realidade.
Estudos sobre os casos de forma colegiada	Ampliar a percepção dos sujeitos quantos as
	determinações que incidem sobre as diferentes
	demandas.
Atendimento Individual aos Conselheiros/as em	Subsidiar a ação do Conselheiro/a, instrumentalizando
casos específicos	o mesmo com o aporte teórico metodológico, técnico
	operativo e ético político.
Fomentos de ações de prevenção, palestras, falas	Acender ações de prevenção, promoção e defesa dos
públicas, entrevistas aos meios de comunicação,	direitos da criança e adolescente no contexto em que o
notas em via impressa, etc.	CT se insere.
Proposta de realização de pesquisas	Levantamento sistemático de dados, para subsidiar as
	Políticas Públicas para Infância e Juventude.
Proposição de atividades na sala de espera	A socialização das informações contidas no ECA, a fim
	desmistificar preconceitos e socializar informações
Proposta de realização de Seminário anual	Possibilitar aos membros do colegiado o protagonismo
organizado pelo CT.	no SGDCA municipal, na interlocução com a Rede de
	Proteção, com base no ECA e suporte da Assessoria
	Técnica em Serviço Social.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em (Silva, 2010) e (Matos & Bravo, 2010).

Nas produções a respeito da Assessoria Técnica em Serviço Social aos CT(s), o que se evidencia e a ampla gama de processos de investigação e intervenção profissional que podem ser desenvolvidos pelos/as profissionais. Destaca-se a importância e a defesa da inserção de profissionais para o suporte técnico, nesse espaço sócio ocupacional, primeiramente pelas potencialidades das ações, que poderão ser desenvolvidas.

A relevância é principalmente pelas necessidades que a instituição apresenta frente às especificidades inerentes ao CT, como o atendimento qualificado as demandas do órgão como: a requisição de serviços da Rede de Proteção. para a garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente; a escuta qualificada nos atendimentos a crianças, adolescentes e suas famílias nas situações de suspeita ou constatação das situações de risco ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Com base nos estudos de Silva (2010), Matos e Bravo (2010) sustenta-se que o/a Assessor/a em Serviço Social, possui habilidades específicas para desenvolvimentos do suporte técnico aos CT(s). Dessa forma não restringindo-se a utilização de técnicas e instrumentos, mas englobado o compromisso ético-político com a classe trabalhadora na luta pela defesa intransigente dos direitos, da infância e juventude.

Os/As assessores/as em Serviço Social podem, a partir da autonomia que é relativa, promover ações que irão ao encontro da construção de uma cultura protetiva. Que contemple a promoção, a defesa e a efetivação perene dos direitos da criança e adolescente, na realidade objetiva. Com isso se propõe a partir da vivência na assessoria ao CT: a) O suporte para organização dos fluxos administrativos internos e externos; b) O auxílio para a elaboração de procedimentos operacionais padrões (pops) quanto as decisões colegiadas; c) O fomento a adesão ao processo de Educação Permanente, como premissa para o exercício profissional; d) Suporte a participação dos/as conselheiros/as nas reuniões da Rede de Proteção; e principalmente na articulação COMDICA e CT; e) Fomento aos conselheiros/as a participação nos espaços de representação política e de deliberação administrativo-orçamentária quanto aos recursos destinados a infância e juventude; f) suporte na elaboração e realização do processo de escolha dos colegiados a serem empossados nos CT(s).

Foram essas as percepções extraídas, das primeiras experiências de Assessorias aos CT(s) sendo, que ao final apontou-se para um conjunto de ações que podem constituir-se como intensão de ruptura com o projeto burguês. Retomada as primeiras experiências, o estudo passa a enfocar no estado do Rio Grande do Sul as experiências que advêm da cidade de Porto Alegre, e apresenta outras particularidades, dessa atribuição profissional, de modo que se verificam outros elementos pela análise da realidade porto-alegrense.

3.2 Assessoria em Serviço Social ao Conselho Tutelar no (RS)

A cidade Porto Alegre "foi a primeira capital brasileira e implantar o Conselho Tutelar, através da Lei Municipal n.º 6787/91, em 11 de janeiro de 1991. Entrou em funcionamento a

partir de agosto de 1992" (CT, 2005, p. 1). O órgão segundo informações coletadas do site institucional, em a seguinte estrutura de funcionamento:

O Conselho Tutelar de Porto Alegre conta com dez Microrregiões. Tem uma infraestrutura básica para o atendimento das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, vítimas de maus tratos físicos e psicológicos, negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, tais como: sede com salas de atendimento ao público, assistentes administrativos e estagiários, material de expediente, telefone/fax, computadores, kombi para averiguação das denúncias/visita domiciliar, etc. Conta ainda com uma Gerência de Apoio Operacional e uma Equipe Técnica de Assessoria multidisciplinar para assessorar e trabalhar a qualificação dos Conselheiros Tutelares (CT, 2007, p. 1).

Ao reconstruir a experiência de Assessoria aos CT(s) do município de Porto Alegre (RS), verificou-se que essa trajetória teve sua gênese desde as primeiras gestões. Segundo Rocha, Velleda e Teixeira (2009, p. 1) a equipe técnica do CT inicialmente era composta de "um sociólogo e um psicólogo ... a partir de 1995, a equipe de assessoria foi ampliada para dois sociólogos, quatro psicólogos, três assistentes sociais, um assessor jurídico, estagiários em Psicologia e Serviço Social".

A demanda pela Assessoria Técnica se constituiu enquanto conquista de luta organizada por parte dos/as conselheiros/as tutelares, que de forma organizada através da "I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ... [e do] III Seminário Geral dos Conselhos Tutelares" (Rocha, Velleda & Teixeira, 2009, p. 1) a necessidade do suporte técnico em ambos eventos realizados em 1994.

A experiência com a Equipe de Assessores Técnicos nos CT(s) na cidade de Porto Alegre (RS) originalmente deu-se pelo Decreto Nº 17.039, de 20 de abril de 2011, que aprovou o Regimento Interno - RI do CT de Porto Alegre (RS). Onde em seu Capítulo IV, que trata da Estrutura e do Apoio Técnico e Administrativo; traz em seu Artigo 6º, a afirmação que:

Os Conselhos Tutelares deverão contar com Equipe Técnica de Assessoria, podendo recorrer aos órgãos técnicos das Secretarias Municipais e à Procuradoria-Geral do Município (PGM), para o exercício de suas atribuições (Brasil, 2011, p. 3).

Sendo assim a adesão aos processos de Assessoria Técnica passa a ser assumida pelo município, como processo de consolidação e ampliação da percepção da Doutrina Proteção Integral a partir dos CT(s). Nessa perspectiva experiência com a atuação da Equipe Técnica de Assessores, junto ao CT amplia a análise das demandas da instituição.

Assim frente as diferentes demandas dos CT(s) na cidade de Porto Alegre (RS) apuraram-se que as ações desenvolvidas pela equipe técnica de assessores/as, que tiveram por objetivo dar suporte as ações dos/as conselheiros/as tutelares no atendimento as diferentes demandas do colegiado. Com isso desenvolveram-se ações para o fortalecimento da instituição, como pode-se verificar nas:

a) Elaboração de material teórico sobre a categoria violação de direitos; b) Realização de entrevistas técnicas nos casos mais complexos; c) Suporte com visitas técnicas aos domicílios dos/as usuários/as; d) Promoção de capacitações com os conselheiros/as tutelares; e) Elaboração de projeto para Informatização dos CT(s); f) Construção do processo para ampliação da Equipe Técnica aos CT(s); g) Elaboração de Estudos Sociais; h) Assessoria direta individual ou colegiada aos conselheiros/as tutelares; Assessoria em ações de fortalecimento da Rede de Proteção; I) Unificação de processos do CT via planejamento estratégico; j) Definição de eixos prioritários, para o trabalho com os CT(s); l) Suporte técnico na elaboração do Manual de procedimentos para o CT; m) O fortalecimento do CT(s) para a compreensão da categoria violação de direitos (Rocha, Velleda & Teixeira, 2009, p. 1-2).

Destaca-se para além das ações em si, o processo de suporte ao colegiado, que toma por base o conceito de assessoria, como a "busca de totalização no processo de prática no sentido de apontar, resgatar e trabalhar as deficiências, os limites, recursos e possibilidades da equipe, socializando conteúdos, instrumentos de indagação e análise" (Vasconcelos, 1998, como citado em Rocha, Velleda & Teixeira, 2009, p.1).

O destaque aqui é quanto à dimensão pedagógica da profissão em Serviço Social via Assessoria aos CT(s) quanto, a análise dos processos para além da pratica pela prática, mas abarcando a reflexão sobre cada ação desenvolvida pelos/as conselheiros/as via suporte da assessoria técnica.

A experiência de Porto Alegre apresentou a composição multidisciplinar da Equipe de Assessoria ao CT, sendo que a as intervenções dos assessores/as em Serviço Social constituíram-se a partir das atribuições privativas da profissão. Dentre as quais destacaram-se as presente nos incisos, I, III, IV, VIII, X e XII no artigo 5º da Lei 8662/1993, onde diz:

I- coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; ... III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; ... X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de

Serviço Social; ... XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; (Brasil, 1993, p. 2).

A partir das atribuições privativas da profissão de Serviço Social, contatou-se que quando tratando-se de matéria específica, cabe apenas ao profissional Assistente Social o exercício das funções via Assessoria Técnica Multidisciplinar nos CT(s). Diante da atuação profissional do/a assessor/a, nos processos coletivos de intervenção junto aos órgãos, a atitude propositiva em apresentar caminhos as/os conselheiras/os tutelares se configuram como nicho para o exercício pedagógico dos/as profissionais.

A partir do conjunto de achados, reflexões e análises destaca-se que foi possível atender a cada um dos objetivos específicos; do presente estudo. Sendo que perante o primeiro objetivo que visava: a) Concluiu-se que pelo processo de revisão bibliografia, apreendeu-se elementos satisfatórios para a compreensão da trajetória da constituição e desenvolvimento das ações de Assessoria aos CT(s).

Outro resultado, foi a constatação da tímida inserção dos/a profissionais de Serviço Social nesse espaço sociocupacional; nesse sentido, entende-se o porquê da temática ainda ser pouco explorada pela categoria, em termos de produções cientifica quanto a temática. Revelando-se assim como grande potencial para a realização de novos estudos na área, sendo esse um potencial tema para o processo de pós graduação em Mestrado em Serviço Social.

No que se refere ao segundo objetivo: Destaca-se todo o processo desenvolvido pela Assessoria, como o suporte ao planejamento, a execução e a avaliação do trabalho desenvolvido no órgão, constituíram-se como estratégia ao fortalecimento do CT; enquanto que requisitador dos diferentes serviços para a efetivação dos direitos da criança e adolescente na relação com o SGDCA.

Com a experiência pelo processo de análise dos diários de campo do processo de Assessoria em Serviço Social, verificou-se a eficácia enquanto suporte aos CT(s). Sendo que nas diferentes atividades, como as reuniões com a Rede de Proteção das Crianças e Adolescentes, nos encaminhamentos efetuados em uma perspectiva de integralidade, intersetorialidade e interdisciplinaridade aos diferentes serviços, concluiu-se a melhora na articulação com a Rede Proteção.

Apontado- se como resultado da assessoria o fortalecimento da instituição CT enquanto, instância de representação política da sociedade, na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo que diante dos demais equipamentos, a Assessoria em Serviço Social promoveu articulação e o fortalecimento político do órgão dentro do SGDCA.

A partir do terceiro objetivo contatou-se: c) a presença de limites objetivos e subjetivos ao processo de assessoria; entre os quais encontram-se as condicionalidades materiais para a efetivação do suporte técnico a instituição. Quanto as condições subjetivas se verificou pela aderir ou não as proposições dos/as assessoras/res, que se revalaram ainda insipientes, dependendo muito da adesão voluntária do/as trabalhadores/as Dessa maneira se delimitando o lugar ocupado pela assessoria na instituição, o de propositor ao CT; e não de executor dos atendimentos do CT, as famílias de crianças e adolescentes atendidas pelo órgão.

Quanto ao quarto objetivo se verifica-se que no contexto atual, de perda de direitos e retrocessos políticos, que o/a profissional é chamado a enfrentar os desafios de conhecer a realidade como assessor/a pelos processos de pesquisa propor as intervenções, enquanto trabalhador/a social. O que exige de si, alinhamento ético político, uma forte base teórico metodológica e uma sólida capacidade técnico operativa para a luta pela efetivação, da cultura de proteção às crianças e adolescentes.

4. Proposições Finais

Com isso são apresentadas algumas proposições para que o processo de Assessoria ao CT se justifique, enquanto ação estratégica na garantia da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes:

- ✓ Suporte da Assessoria em Serviço Social ao CT, para a Elaboração do Plano Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes em São Borja (RS);
- ✓ Fomento pela Equipe de Assessoria aos Conselheiros/as pela troca imediata da Sede do CT para instalações que contemplem as normativas técnicas de atendimento a crianças e adolescentes;
- ✓ Promoção da Educação Permanente e Formação Continuada.
- ✓ Fomento a criação do Cronograma Anual das ações do CT, pelos conselheiros/as (fiscalizações, plantões, atendimentos, formação, participação em meios de comunicação, etc);
- ✓ Estimulo a elaboração Plano de Trabalho Diário do Conselho Tutelar para a otimização e efetivação dos atendimentos a população usuárias;
- ✓ Implementação do banco de dados virtual na instituição, de forma a se superar a subnotificações, perda de informações entre outros.
- ✓ Contribuir na elaboração do edital para o novo processo de eleição dos/as novos/as conselheiros/as tutelares;

- ✓ Articulação com os conselheiros tutelares para o estabelecimento do cronograma de campanhas anual sobre as diferentes formas de violência que atingem crianças e adolescentes no município;
- ✓ A partir do CT com o suporte da equipe de Assessoras em Serviço Social, promover a articulação cada vez mais sintonizada do SGDCA.

Destaca que o presente relato de experiência se constitui como contribuição científica para comunidade academia; sendo que a mesma é produto da articulação teórico-prática e resultado da sistematização da experiência da Assessoria em Serviço Social ao CT municipal da cidade de São Borja (RS).

E por último e não menos importante, a presente produção teórica contribuiu com a formação profissional do discente em questão; proporcionando o exercício da prática profissional via assessoria; com a utilização do método dialético crítico no processo de investigação e intervenção profissional.

Aos pesquisadores, extensionistas e estudiosos se sublinha a potência da temática que deve ser explorada cada vez mais devido a relevância para a proteção de crianças e adolescentes. Com isso se indica que para que mais contribuições no âmbito das ciências sociais, se desenvolvam pesquisas, se sistematizem as práticas nos CT(s) par que se progrida no fortalecimento do órgão no SGDCA e das assessorias aos CT(s).

Referências

Brasil. (1992). Decreto nº 678 de dezembro de 1992. (1992). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Palácio do Planalto. Recuperado em 20 de agosto 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and678-92.pdf .

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1998). Brasília. Recuperado em 20 agosto 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado. htm.

Brasil. (1990). Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Estatuto da Criança e Adolescente-ECA. Recuperado em 19 agosto, 2020, de http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm.

Brasil. (1993). Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993. (1993). Lei de Regulamentação da Profissão do/a Assistente Social. Recuperado em 20 agosto, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm.

Brasil. (2011). Decreto Nº 17.039, de 20 de abril de 2011. Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre. Prefeitura de Porto Alegre/Procuradoria Geral do Município. Recuperado em agosto, 2020, de http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph- brs?s1= 000031678.DOCN.&l=20&u=/netahtml/sirel/simples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT 1=TEXT.

Brasil. (2013). Lei 12. 852, de 05 de agosto de 2013. (2013). Estatuto da Juventude. Recuperado em 19 agosto, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852. Htm.

Brasil. (2016). Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Planalto. Recuperado em 19 agosto, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Emendas/Emc/emc95.htm.

Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares. 2013. (2013). Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Brasília (DF). Recuperado em 20 agosto, 2020, de http://www.mpap.mp.br/images/infancia/Cadastro_CT.pdf.

Conselho Tutelar. (2005). O Conceito e Atuação do Conselho Tutelar. Porto Alegre (RS). Recuperado em 20 agosto, 2020, de http://www2.portoalegre.rs.gov. br/conselhos_ tutelares /default .php? p_secao=11.

Conselho Tutelar. (2005). A Estrutura do Conselho Tutelar. Conselho Tutelar. Recuperado em 19 agosto, 2020, de http://www2.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares/default. php? p_secao=13.

Conselho Tutelar. (2007). O Histórico do Conselho Tutelar. Conselho Tutelar. Recuperado em 19 agosto, 2020, de http://www2.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares/default .php? p_secao=12.

Digiácomo, M. J. (2008). "Apenas o Conselho Tutelar não basta." Cadernos do Ministério Público do Paraná. Recuperado em 20 agosto, 2020, de http://www.cortaldoconselho tutelar.com.br/Texto_Dr_Murillo.pdf.

Digiácomo, M. J. (2014) O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014. Ministério Público do Paraná-MPPR. Recuperado em 20, agosto, 2020, de http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1590.html.

Fernandes, R. M. C., & Hellmann. (2016). A. Dicionário Crítico: Política de Assistência Social no Brasil. Porto Alegre: UFRGS.

Gagneten, M. M. (1987) Hacia Uma Metodologia de Sistematización de la Practica.(1a ed.), Buenos Aires: Humanitas.

Gil, A. C. (2008). Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. (6a ed.). São Paulo: Atlas.

Iamamoto, M. V. (2000). O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. (3a ed.). São Paulo: Cortez

Kosik, K. (1976). Dialética do Concreto. (2a ed.). Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2002). Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, interpretação e análise de dados. (5a ed.). São Paulo: Atlas.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2007) Fundamentos de Metodologia Científica. (4a ed.). São Paulo: Atlas.

Marx, K., & Engels, F. (1993). A ideologia alemã. (9a ed.). São Paulo: Hucitec.

Marx, K. (1999). O Capital: Crítica da Economia Política. (3a ed.). São Paulo: Abril Cultural.

Matos, M. C. (2006). Assessoria e Consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: Bravo, M. I. S, & Matos, M. C. (2006). Assessoria, Consultoria e Serviço Social. (1a ed.). Rio de Janeiro: 7 Letras; FAPERJ.

Matos, M. C. (2009). Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. (4a ed.) .Rio de Janeiro: 7 Letras. FAPERJ.

Matos, M. C., & Mendes, A. G. (2010) Assessoria: atribuição da "equipe técnica" no Conselho Tutelar. (1a. Ed.). Rio de Janeiro: 7 Letras. FAPERJ.

Netto, J. P. (2011). Introdução ao estudo do método de Marx (4a ed.). São Paulo: Expressão Popular.

Pereira A.S. et al. (2018). Metodologia da pesquisa científica. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM. Recuperado em 11 setembro 2020, de https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1.

Pontes, R. N. (2002). Mediação e Serviço Social. (3a ed.). São Paulo: Cortez.

Prates, J. C. (2011) Serviço Social e Pesquisa: O método marxiano de investigação e o enfoque misto. XX Seminário Latino-americano de Escuelas de Trabajo Social Desafíos del contexto latino-americano. Recuperado em 20 agosto, 2020, de http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/VZ733F30vyYV048tULD0.pdf.

Rocha, C. S., Vellela, C. T.T., & Teixeira, P. O. (2009) Assessoria Técnica ao Conselho Tutelar: A experiência de Porto Alegre. Revista Digital da Capacitação de Candidatos a Conselheiro(a) Tutelar, (1) 46. Recuperado em 19 agosto, 2020, de http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=70.

Silva, C. G. P. P. (2010). Serviço Social nos Conselhos Tutelares: a assessoria em questão. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Tele, L. (2012). A contribuição dos Assistentes Sociais no Processo de Assessoria às Políticas Sociais Públicas. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, RS, Brasil.

Turk, M. G. M. G. (2000) Serviço Social Jurídico. Perícia Social no contexto da infância e da juventude. Manual de Procedimentos Técnicos. Campinas. SP: Livro Pleno.

Turk, M. G. M. G. (2012). Metodologia da Prática Dialética. Porto Alegre: Graturck,

Trivinos, A. W. S. (1987). Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Renan Mendonça Alves – 50% Monique Soares Vieira – 50%